



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Santa Maria do Pará

CNPJ 02.530.252/0001-58

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 002/2022

ACÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, CNPJ-MFNº 11.454.760/0001-95, situado Av. Bernardo Sayão, 1361 - CEP 68.738-000 - Santa Maria do Pará – PA , representado neste ato pelo seu gestor senhor Sr. Antônio Gustavo Batista Alencar Presidente da Câmara de Santa Maria do Pará, portador do CPF nº 019.957.352-21, residente na rua Santa Lúcia, nº05 bairro Centro Cidade Santa Maria do Pará-PA CEP: 68738-000 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir::

1. DO OBJETO

2. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ /PA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: P C DE SOUZA ARAUJO EIRELI CNPJ N° 10.300.132/0001-92 estabelecida AV BERNADO SAYAO N°612 BAIRRO CENTRO, CIDADES SANTA MARIA DO PARÁ. Representada pelo Sr Paulo Sezar de Sousa Araújo CPF:611.052.442-53

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UN	180	R\$ 3,50	R\$ 630,00
2	ÁLCOOL LIQUIDO 1000ml CX COM12 UNIDADES	CX	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
3	ÁLCOOL EM GEL 500ml CX COM 12 UNIDADES	CX	5	R\$ 67,00	R\$ 335,00
4	BALDE PLÁSTICO DE 15 LT	UN	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
5	BALDE PLASTICO DE 20LT	UN	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
6	CESTO PARA LIXO 20 LT	UN	5	R\$ 17,00	R\$ 85,00
7	CESTO PARA LIXO 50LT	UN	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
8	COADOR DE PANO P/ CAFÉ	UN	8	R\$ 2,99	R\$ 23,92
9	COPO DESCARTÁVEL 200ML CX C/ 25 PACOTES C/ 100 UNIDADES	CX	12	R\$ 116,00	R\$ 1.392,00
10	COPO DESCARTÁVEL 50ML CX C/ 50 PACOTES C/ 100 UNIDADES	CX	10	R\$ 137,00	R\$ 1.370,00
11	DESINFETANTE	CX	30	R\$ 44,00	R\$ 1.320,00
12	DETERGENTE LIQUIDO 500ml CX C/ 24 UNIDADES	CX	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00

Palácio Legislativo “Gregório dos Santos Neto”



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Santa Maria do Pará

CNPJ 02.530.252/0001-58

13	ESCOVÃO PIAÇA COM CABO TIPO GARI	UN	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
14	ESFREGÃO DE PIAÇA PARA CHÃO	UN	8	R\$ 19,00	R\$ 152,00
15	ESPANADOR DE PÓ	UN	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
16	ESPONJA DE AÇO P/ LAVAR LOUÇA FD C/ 14 PCT C/ 08 UNIDADES	FARDO	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
17	ESPONJA DUPLA FACE P/ LAVAR LOUÇA	UN	20	R\$ 0,70	R\$ 14,00
18	FLANELA GRANDE 40X60	UN	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
19	FLANELA PEQUENA 30X40	UN	10	R\$ 1,40	R\$ 14,00
20	GUARDANAPO DE PANO PARA COPA	UN	3	R\$ 3,10	R\$ 9,30
21	INSETICIDA SPRAY DE 300ML	UN	8	R\$ 8,50	R\$ 68,00
22	LIMPA VIDROS 500ml CX C/ 12 UM	CX	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
23	ODORIZADOR DE AR -360ml	UM	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
24	PÁ PARA LIXO COM CABO	UN	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00
25	PANO DE PRATO	UN	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
28	PEDRA SANITÁRIA 25G	UN	40	R\$ 2,50	R\$ 100,00
29	RODO GRANDE 60cm	UN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
32	SABONETE 90G	UN	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
33	SABONETE LIQUIDO P/ LAVAR MÃO 500ml	UN	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
37	SACO DE LIXO 50L, PCT COM 10 UNIDADES	PCT	40	R\$ 11,00	R\$ 440,00
38	SODA CÁUSTICA 300G	UN	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
39	VASSOURA DE FIBRAS	UN	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
40	VASSOURA DE PELO SINTETICO	UN	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
VALOR GLOBAL					R\$ 11.463,42

PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI CNPJ: 19.518.277/0001-39 estabelecida AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1197 LETRA A – MARCO CEP: 66093-029 representada neste ato pelo Sr Josimar Alves Costa CPF:212.332.502-30.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
26	PANO DE CHAO ALVEJADO	UN	40	R\$ 2,85	R\$ 114,00
27	PAPEL HIGIÊNICO 4X1X30MT	PCT	180	R\$ 2,80	R\$ 504,00
30	RODO PEQUENO 40cm	UN	10	R\$ 7,45	R\$ 74,50
31	SABÃO EM PÓ 500G FARDO C/ 20 PCT	FARDO	80	R\$ 45,25	R\$ 3.620,00
34	SACO DE LIXO 100L, PCT COM 5 UNIDADES	PCT	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
35	SACO DE LIXO 15L, PCT COM 20 UNIDADES	PCT	40	R\$ 2,00	R\$ 80,00
36	SACO DE LIXO 30L, PACT COM 10 UNIDADES	PCT	40	R\$14,53	R\$ 581,20
VALOR GLOBAL					R\$ 5.053,70

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Palácio Legislativo “Gregório dos Santos Neto”



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Santa Maria do Pará

CNPJ 02.530.252/0001-58

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Palácio Legislativo “Gregório dos Santos Neto”



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Santa Maria do Pará

CNPJ 02.530.252/0001-58

4.6. Após a autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Palácio Legislativo “Gregório dos Santos Neto”



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Santa Maria do Pará

CNPJ 02.530.252/0001-58

6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1. por razão de interesse público; ou

6.8.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

Palácio Legislativo “Gregório dos Santos Neto”



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Santa Maria do Pará

CNPJ 02.530.252/0001-58

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

SANTA MARIA DO PARÁ - PA, 07 DE OUTUBRO DE 2022

ANTONIO GUSTAVO BATISTA
ALENCAR:01995735221

Assinado de forma digital por
ANTONIO GUSTAVO BATISTA
ALENCAR:01995735221

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ ,
CNPJ-MFNº 11.454.760/0001-95
CONTRATANTE

P C DE SOUZA ARAUJO
EIRELI:10300132000192

Assinado de forma digital por
P C DE SOUZA ARAUJO
EIRELI:10300132000192

P C DE SOUZA ARAUJO EIRELI CNPJ Nº 10.300.132/0001-92
Representada pelo Sr Paulo Sezar de Sousa Araújo
CPF:611.052.442-53
CONTRATADO

PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI CNPJ: 19.518.277/0001-39
Representada Sr Josimar Alves Costa CPF:212.332.502-30.
CONTRATADO

Palácio Legislativo “Gregório dos Santos Neto”